



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

[www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania](http://www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania)

12/08/2021  
Edição nº 326

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de NOVA LUZITÂNIA dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de NOVA LUZITÂNIA - SP

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ: 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias - 1773

(17) 3483-9200

<http://novaluzitania.sp.gov.br/>



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

12/08/2021

Edição nº 326

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

ATOS ADMINISTRATIVOS

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

## PREF MUNIC DE NOVA LUZITANIA

RUA PEDRO PEREIRA DIAS 1773 Bairro: CENTRO

CNPJ: 53099149000136, Email: prefmnl@terra.com.br / NOVA LUZITANIA-SP

Página: 1 de 6  
Gestão Contábil

Natureza da Receita - Anexo II  
Segundo Categoria Economica - Executada  
Unidade Gestora: Consolidado

Artigo 162 da Constituição Federal

Situação de 01/06/2021 à 30/06/2021  
Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
<b>10000000 0</b>	<b>Receitas Correntes</b>			<b>1.695.536,95</b>
<b>11000000 0</b>	<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>			<b>149.171,54</b>
<b>11100000 0</b>	<b>Impostos</b>		<b>99.906,02</b>	
11130311 1	I.R.R.F. S/REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES	32.476,39		
11180111 1	IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	18.960,68		
11180111 2	IMPOSTO S/PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	13.133,80		
11180112 1	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA	10,05		
11180113 1	IPTU - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.846,91		
11180114 1	IPTU - MULTAS E JUROS DE MORA S/ DÍVIDA ATIVA	898,23		
11180119 1	IPTU - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE DÍVIDA ATIVA	318,63		
11180141 1	ITBI	3.220,00		
11180231 1	ISSQN	26.699,07		
11180232 1	ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	342,26		
<b>11200000 0</b>	<b>Taxas</b>		<b>49.265,52</b>	
11280191 1	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO	2.707,13		
11280291 1	TAXA DE CEMITÉRIOS	410,76		
11280291 2	TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO	43.851,57		
11280291 4	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.778,52		
11280292 1	MULTAS E JUROS SOBRE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVI	20,61		
11280293 1	DÍVIDA ATIVA SOBRE TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	367,51		
11280299 1	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE DÍVIDA ATIVA DE TAXAS	129,42		
<b>12000000 0</b>	<b>Contribuições</b>			<b>81.924,68</b>
<b>12100000 0</b>	<b>Contribuições Sociais</b>		<b>69.376,41</b>	
12180111 1	IPREM - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PREFEITURA	61.717,24		
12180111 2	IPREM - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CÂMARA	2.346,74		
12180121 1	IPREM - CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO	1.852,85		
12180121 3	IPREM - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR AFASTADO/LICENCIA	3.459,58		
<b>12400000 0</b>	<b>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç</b>		<b>12.548,27</b>	
12400011 1	COSIP	11.589,80		
12400012 1	COSIP - MULTAS E JUROS	2,90		
12400013 1	COSIP - DÍVIDA ATIVA	762,18		
12400014 1	COSIP - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	141,99		
12400019 1	COSIP - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	51,40		
<b>13000000 0</b>	<b>Receita Patrimonial</b>			<b>9.719,83</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

12/08/2021

Edição nº 326

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

ATOS ADMINISTRATIVOS

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

## PREF MUNIC DE NOVA LUZITANIA

RUA PEDRO PEREIRA DIAS 1773 Bairro: CENTRO

CNPJ: 53099149000136, Email: prefmnl@terra.com.br / NOVA LUZITANIA-SP

Página: 2 de 6  
Gestão Contábil

Natureza da Receita - Anexo II  
Segundo Categoria Economica - Executada  
Unidade Gestora: Consolidado

Artigo 162 da Constituição Federal

Situação de 01/06/2021 à 30/06/2021  
Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
<b>13200000 0</b>	<b>Valores Mobiliários</b>		<b>8.738,81</b>	
13210011 1	REND. S/APLIC. - ROYALTIES - FEP	43,42		
13210011 2	REND. S/APLIC. - ROYALTIES - LEI Nº 7990/89 - ART.	9,94		
13210011 3	REND. S/APLIC. - FUNDEB	186,63		
13210011 4	REND. S/APLIC. - F.M.S. DECENDIAL	285,30		
13210011 5	REND. S/APLIC. - F.M.S. BLOCO CUSTEIO	640,20		
13210011 9	REND. S/APLIC. - F.M.S. GESTÃO DO SUS ESTADUAL	17,10		
13210011 10	REND. S/APLIC. - EDUCAÇÃO BÁSICA DECENDIAL	708,74		
13210011 11	REND. S/APLIC. - QSE	165,19		
13210011 12	REND. S/APLIC. - P N A E	103,18		
13210011 13	REND. S/APLIC. - P N A T E	3,88		
13210011 14	REND. S/APLIC. - MERENDA ESTADUAL	119,61		
13210011 16	REND. S/APLIC. - C I D E	8,73		
13210011 17	REND. S/APLIC. - FMAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL B	96,00		
13210011 18	REND. S/APLIC. - FMAS - BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	3,78		
13210011 19	REND. S/APLIC. - FMAS - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAM	22,34		
13210011 20	REND. S/APLIC. - SEIAA	47,32		
13210011 21	REND. S/APLIC. - CONTA MOVIMENTO	2.705,57		
13210011 22	REND. S/APLIC. - MULTAS DE TRÂNSITO	0,91		
13210011 23	REND. S/ APLIC. - COSIP	44,05		
13210011 24	REND. S/APLIC. - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADUAL	43,47		
13210011 25	REND. S/APLIC. - ALIENAÇÃO DE BENS	427,14		
13210011 26	REND. S/APLIC. - INCENTIVO ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA - PORTARIA 3391	0,45		
13210011 27	REND. S/APLIC. - SORRIA SÃO PAULO	9,16		
13210011 28	REND. S/APLIC. - QUALIS MAIS	17,20		
13210011 29	REND. S/APLIC. - EQUIP. ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA	11,68		
13210011 30	REND. S/APLIC. - FINANC. AÇÕES DE ALIM. E NUTRIÇÃO	5,15		
13210011 31	REND. S/APLIC. - VEÍCULO PARA SAÚDE - CONV. 221/2017	5,54		
13210011 32	REND. S/APLIC. - SAÚDE CUSTEIO ESTADUAL - CONV. 1303/2018	32,62		
13210011 33	REND. S/APLIC. - PROGRAMA REQ. DE UBS - REFORMA	5,28		
13210011 34	REND. S/APLIC. - REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO E PISCINA - CONV. Nº 204/2019	0,04		
13210011 36	REND. S/APLIC. - FMS VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL	7,06		
13210011 37	REND. S/APLIC. - MIN.DES.REGIONAL - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA AV.DA SAUDADE - CR Nº 867610/2018	223,79		
13210011 41	REND. S/APLIC. - FMS ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - PORTARIA MS Nº 1666/2020	260,82		



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/ovaluzitania

12/08/2021

Edição nº 326

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

ATOS ADMINISTRATIVOS

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

## PREF MUNIC DE NOVA LUZITANIA

RUA PEDRO PEREIRA DIAS 1773 Bairro: CENTRO

CNPJ: 53099149000136, Email: prefmnl@terra.com.br / NOVA LUZITANIA-SP

Página: 3 de 6  
Gestão Contábil

Natureza da Receita - Anexo II  
Segundo Categoria Economica - Executada  
Unidade Gestora: Consolidado

Artigo 162 da Constituição Federal

Situação de 01/06/2021 à 30/06/2021  
Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
13210011 42	REND. S/APLIC. - ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - PORTARIA MS Nº 1857/2020 - ESCOLAS	3,30		
13210011 43	REND. S/APLIC. - REFORMA DO AUDITORIO MUNICIPAL - CONV. Nº 220/2020	30,71		
13210011 44	REND. S/APLIC. - ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - PORTARIA MS Nº 430/2020	66,55		
13210011 45	REND. S/APLIC. - ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - PORTARIA MS Nº 2.358/2020	35,10		
13210011 46	REND. S/APLIC. - ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - PORTARIA MS Nº 2.405/2020	35,22		
13210011 47	REND. S/APLIC. - ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - PORTARIA MS Nº 2.516/2020	36,40		
13210011 48	REND. S/APLIC. - ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - PORTARIA MS Nº 2.994/2020	3,78		
13210011 49	REND. S/APLIC. - ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - PORTARIA MS Nº 3.008/2020	1,05		
13210011 50	REND. S/APLIC. - FDCA (FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE)	5,68		
13210011 51	REND. S/APLIC. - AÇÕES AO SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020	75,63		
13210011 52	REND. S/APLIC. - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - EMENDA - PORTARIA MS Nº 962/2020	60,20		
13210011 53	REND. S/APLIC. - ESTRUTURAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE - EMENDA - PORTARIA MS Nº 4.286/2020	10,05		
13210011 54	REND. S/APLIC. - FEHIDRO IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS - CONTRATO Nº 074/2020	0,09		
13210011 56	REND. S/APLIC. - TRANSFERÊNCIAS DA LC Nº 176/2020	15,88		
13210011 57	REND. S/APLIC. - FMS RESOLUÇÃO SS 121_2020 CUSTEIO	115,20		
13210011 59	REND. S/APLIC. - FMS RESOLUÇÃO SS 55_2020 AMBULÂNCIA	142,15		
13210011 60	REND. S/APLIC. - INCREMENTO MAC CUSTEIO - PORTAIRA MS Nº 728/2020	77,10		
13210011 61	REND. S/APLIC. - SUS INVESTIMENTOS - EQUIPAMENTOS	379,10		
13210011 62	REND. S/APLIC. - FMS ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3,90		
13210011 63	REND. S/APLIC. - FMS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	43,10		
13210011 64	REND. S/APLIC. - FMS MAC (ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR)	119,82		
13210011 65	REND.S/APLIC. - ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - PORTARIA MS Nº 731/2021	2,10		
13210011 66	REND.S/APLIC. - ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - PORTARIA MS Nº 894/2021	0,38		
13210011 67	REND.S/APLIC. - ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - PORTARIA MS Nº 1.880/2020	134,55		
13210011 68	REND. S/APLIC. - FMS RESOLUÇÃO SS 55_2020 CUSTEIO 2020	110,14		
13210011 69	REND. S/APLIC. - FMS GLICEMIA	1,33		
13210011 70	REND. S/APLIC. - FMS DOSE CERTA	0,23		
13210011 71	REND. S/APLIC. - MIN. DES. REGIONAL - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CR Nº 885725/2019	307,18		
13210011 72	REND. S/APLIC. - MIN. DES. REGIONAL - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CR Nº 885484/2019	368,62		
13210011 73	REND. S/APLIC. - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SAÚDE - RES. Nº 86/2021	165,20		
13210011 74	REND. S/APLIC. - AQUISIÇÃO DE VAN PARA SAÚDE - RES. Nº 86/2021	105,61		
13210011 75	REND. S/APLIC. - MIN. TURISMO - REFORMA E CONSTRUÇÃO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - CR Nº 887978/2019	22,17		
<b>13900000 0</b>	<b>Demais Receitas Patrimoniais</b>		<b>981,02</b>	
13900011 1	RECEITA DE ALUGUÉIS DE BENS MÓVEIS	981,02		



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

12/08/2021

Edição nº 326

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

ATOS ADMINISTRATIVOS

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

## PREF MUNIC DE NOVA LUZITANIA

RUA PEDRO PEREIRA DIAS 1773 Bairro: CENTRO

CNPJ: 53099149000136, Email: prefmnl@terra.com.br / NOVA LUZITANIA-SP

Página: 4 de 6  
Gestão Contábil

Natureza da Receita - Anexo II  
Segundo Categoria Economica - Executada  
Unidade Gestora: Consolidado

Artigo 162 da Constituição Federal

Situação de 01/06/2021 à 30/06/2021  
Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
<b>17000000 0</b>	<b>Transferências Correntes</b>			<b>1.450.708,40</b>
<b>17100000 0</b>	<b>Transferências da União e de suas Entidades</b>		<b>952.373,92</b>	
17180121 1	COTA-PARTE DO F.P.M.	835.939,44		
17180151 1	COTA-PARTE DO I.T.R.	232,86		
17180261 1	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	17.612,30		
17180311 3	ACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	9.300,00		
17180311 4	PROGRAMA SAÚDE BUCAL	2.453,00		
17180311 10	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	7.500,00		
17180311 11	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	4.838,00		
17180311 12	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	28.546,35		
17180321 1	MAC FIXO	815,02		
17180331 1	PROMOÇÃO EM SAÚDE	1.182,11		
17180331 2	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00		
17180341 1	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	1.315,74		
17180511 1	QSE - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	18.816,44		
17180531 1	PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	6.805,20		
17180531 2	PNAE - PRÉ ESCOLA	1.540,80		
17180531 3	PNAE - CRECHE	1.433,80		
17180531 4	PNAE - ENSINO MÉDIO	2.075,80		
17181211 1	FNAS - BLOCO PSB - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTAL	5.141,80		
17181211 2	FNAS - BLOCO PSB - PISO BÁSICO FIXO	4.890,89		
17189911 2	TRANSFERÊNCIAS DA LC Nº 176/2020	934,37		
<b>17200000 0</b>	<b>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e</b>		<b>327.550,75</b>	
17280111 1	COTA-PARTE DO ICMS	283.700,43		
17280121 1	COTA-PARTE DO IPVA	9.931,80		
17280131 1	COTA-PARTE DO IPI	2.041,71		
17280231 1	COTA-PARTE ROYALTIES - LEI Nº 7990/89 - ART.9º	834,59		
17280311 1	QUALIS MAIS	3.173,11		
17280311 6	GLICEMIA	512,63		
17280311 8	ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - RES. SS 82/2021 AÇÕES DE VACINAÇÃO	4.160,00		
17281021 1	CONVÊNIO PARA MERENDA ESCOLAR	19.172,20		
17281021 2	CONVÊNIO PARA TRANSPORTE DE ALUNOS	70,26		
17281091 2	PROJETO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.954,02		
<b>17500000 0</b>	<b>Transferências de Outras Instituições Públicas</b>		<b>170.783,73</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

12/08/2021  
Edição nº 326

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

ATOS ADMINISTRATIVOS

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

## PREF MUNIC DE NOVA LUZITANIA

RUA PEDRO PEREIRA DIAS 1773 Bairro: CENTRO

CNPJ: 53099149000136, Email: prefmnl@terra.com.br / NOVA LUZITANIA-SP

Página: 5 de 6  
Gestão Contábil

Natureza da Receita - Anexo II  
Segundo Categoria Economica - Executada  
Unidade Gestora: Consolidado

Artigo 162 da Constituição Federal

Situação de 01/06/2021 à 30/06/2021  
Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
17580111 1	FUNDEB	170.783,73		
<b>19000000 0</b>	<b>Outras Receitas Correntes</b>			<b>4.012,50</b>
<b>19200000 0</b>	<b>Indenizações, Restituições e Ressarcimentos</b>		<b>473,91</b>	
19280291 1	RESTITUIÇÕES DE LIGAÇÕES TELEFÔNICAS	473,91		
<b>19900000 0</b>	<b>Demais Receitas Correntes</b>		<b>3.538,59</b>	
19900311 1	IPREM - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RPPS E RGPS	267,63		
19909911 2	RECEITA DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO	3.270,96		
<b>20000000 0</b>	<b>Receitas de Capital</b>			<b>1.001.285,71</b>
<b>24000000 0</b>	<b>Transferências de Capital</b>			<b>1.001.285,71</b>
<b>24100000 0</b>	<b>Transferências da União e de suas Entidades</b>		<b>751.285,71</b>	
24181091 1	MIN. DES. REGIONAL - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA AV. DA SAUDADE - CR Nº 867610/2018	178.285,71		
24181091 2	MIN. DES. REGIONAL - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CR Nº 885725/2019	238.750,00		
24181091 3	MIN. DES. REGIONAL - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CR Nº 885484/2019	286.500,00		
24181091 4	MIN. TURISMO - REFORMA E CONSTRUÇÃO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - CR Nº 887978/2019	47.750,00		
<b>24200000 0</b>	<b>Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades</b>		<b>250.000,00</b>	
24280311 1	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SAÚDE - RES. Nº 86/2021	150.000,00		
24280311 2	AQUISIÇÃO DE VAN PARA SAÚDE - RES. Nº 86/2021	100.000,00		
<b>70000000 0</b>	<b>Receitas Correntes - Intra OFSS</b>			<b>174.506,40</b>
<b>72000000 0</b>	<b>Contribuições - Intra OFSS</b>			<b>67.665,75</b>
<b>72100000 0</b>	<b>Contribuições Sociais - Intra OFSS</b>		<b>67.665,75</b>	
72180311 1	IPREM - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PREFEITURA	65.151,36		
72180311 2	IPREM - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL CÂMARA	2.514,39		
<b>79000000 0</b>	<b>Outras Receitas Correntes - Intra OFSS</b>			<b>106.840,65</b>
<b>79900000 0</b>	<b>Demais Receitas Correntes - Intra OFSS</b>		<b>106.840,65</b>	
79900111 1	IPREM - APORTE FINANCEIRO PREFEITURA	102.823,44		
79900111 2	IPREM - APORTE FINANCEIRO CÂMARA	4.017,21		
<b>90000000 0</b>	<b>Deducoes da Receita Corrente</b>			<b>-226.369,21</b>
<b>97000000 0</b>	<b>Deducao das Receitas de Transferencias</b>			<b>-226.369,21</b>
<b>97100000 0</b>	<b>Deducao Transferências da União e de suas Entidade</b>		<b>-167.234,44</b>	
97180121 1	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FUNDEB - FPM	-167.187,87		
97180151 1	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FUNDEB - ITR	-46,57		
<b>97200000 0</b>	<b>Deducao Transferências dos Estados e do Distrito F</b>		<b>-59.134,77</b>	
97280111 1	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FUNDEB - ICMS	-56.740,06		
97280121 1	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FUNDEB - IPVA	-1.986,37		



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

12/08/2021  
Edição nº 326

MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

ATOS ADMINISTRATIVOS

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

## PREF MUNIC DE NOVA LUZITANIA

RUA PEDRO PEREIRA DIAS 1773 Bairro: CENTRO

CNPJ: 53099149000136, Email: [prefmnl@terra.com.br](mailto:prefmnl@terra.com.br) / NOVA LUZITANIA-SP

Página: 6 de 6  
Gestão Contábil

Natureza da Receita - Anexo II  
Segundo Categoria Economica - Executada  
Unidade Gestora: Consolidado

Artigo 162 da Constituição Federal

Situação de 01/06/2021 à 30/06/2021  
Exercício de 2021

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
97280131 1	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FUNDEB - IPI	-408,34		
<b>TOTAL</b>				<b>2.644.959,85</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

12/08/2021  
Edição nº 326

EDITAIS

EDITAIS



**MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA**  
CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro  
CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200  
prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br



## EDITAL

O DIRETOR DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE NOVA LUZITÂNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS torna público a abertura do edital de Atribuição de Aulas das Oficinas Pedagógicas de acordo com o edital nº 01/2019 - Processo Seletivo Simplificado e Edital nº 03/2019 - Processo Seletivo Simplificado e atribuição de aulas de carga suplementar aos docentes da Escola José Augusto Gama de Souza de acordo com o Decreto 3.873, de 05 de novembro de 2020 e respectiva classificação na Unidade Escolar para o ano letivo de 2021.

A atribuição das classes e aulas aos docentes do Ensino Fundamental serão realizadas na seguinte conformidade:

### Oficinas Pedagógicas

Nome	Número de aulas por ano				
	1º	2º	3º	4º	5º
Esporte e Lazer - EL	02	02	02	02	02
Experiência Matemática - EM	04	04	04	04	03
Orientação de Estudos e Pesquisa - OEP	05	05	05	05	05

Os casos omissos no presente Edital serão tratados pela Equipe de Direção Escolar.

Nova Luzitânia, 04 de agosto de 2021

**Ioli de Souza Rodrigues**

R.G. 35.166.114-1

Diretor da Divisão de Educação e Cultura



ATOS OFICIAIS

# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

12/08/2021  
Edição nº 326

PORTARIAS

## **PORTARIA Nº. 10.968 DE 11/08/2021**

“Suspende licença prêmio da Servidora Municipal”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 179, da Lei Complementar nº. 14 de 16/07/2010 (E.F.P.M.), conformidade com Processo nº. 1014/2021.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Suspender licença prêmio da servidora municipal “ALÉCIA CRISTINA ANACLETO BARBOSA”, portadora do RG. nº. 40.503.676-0, ocupante do cargo de Professor Auxiliar desta Prefeitura Municipal, a partir de 12/08/2021, apostilando 80 (oitenta) dias de licença prêmio, devido a retomada das aulas presenciais e a escassez de professor, concedido através da Portaria nº. 10.913, de 07/07/2021, referente ao período aquisitivo de 09/04/2013 a 08/04/2018.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 11 de agosto de 2021.

**MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**IOLI DE SOUZA RODRIGUES**  
Diretora da Divisão de Educação e Cultura

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

**TEREZA DE SOUZA GAMA**  
Chefe do Setor de Administração  
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

12/08/2021  
Edição nº 326

## **PORTARIA Nº. 10.967, DE 11/08/2021**

“Concede Licença a servidora Municipal para tratamento de saúde”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 198 da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M) e de conformidade com o Processos nº. 1320/2021.

## **RESOLVE:-**

**Art. 1º.** - Conceder a servidora “MARIA CONCEIÇÃO SILVA GAMA PEREIRA”, portadora do RG. nº. 29.430.942-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil desta Prefeitura Municipal, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/08/2021 a 04/08/2021. O CID constante no atestado médico é Z20.9.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 02/08/2021.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 11 de agosto de 2021.

**MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**IOLI DE SOUZA RODRIGUES**  
Diretora da Divisão de Educação e Cultura

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

**TEREZA DE SOUZA GAMA**  
Chefe do Setor de Administração  
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

12/08/2021  
Edição nº 326

## **PORTARIA Nº. 10.966, DE 11/08/2021**

“Concede Licença a Servidora Municipal para tratamento de saúde”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 198 da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M) e de conformidade com o Processo nº. 1323/2021.

## **RESOLVE:-**

**Art. 1º.** - Conceder a servidora “MARGARETH APARECIDA AZEVEDO PEREIRA”, portadora do RG. nº. 24.630.918-0, ocupante do cargo de Ajudante de Serviços Gerais Feminina desta Prefeitura Municipal, 02 (dois) de licença para tratamento de saúde, no período de 04/08/2021 a 05/08/2021. O CID constante no atestado médico é M 51.0.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 04/08/2021.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 11 de agosto de 2021.

**MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**DANIELE FAGUNDES JACO**  
Diretora da Divisão de Saúde

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

**TEREZA DE SOUZA GAMA**  
Chefe do Setor de Administração  
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

12/08/2021  
Edição nº 326

## **PORTARIA Nº. 10.964, de 10/08/2021**

“Autoriza o recebimento do 13º. (décimo terceiro) salário de servidor municipal e dá outras providências”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei conformidade com o parágrafo 2º. Do artigo 293 da Lei Complementar nº. 61 de 0/04/201, o Processo nº. 1263/2021.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Autoriza o recebimento do 13º. (décimo terceiro) salário integral, referente ao exercício de 2021, ao servidor “OSVALDECI BAILÃO”, portador do RG. nº. 13.922.108-6, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Luzitânia, 10 de agosto de 2021.

**MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**IOLI DE SOUZA RODRIGUES**  
Diretora da Divisão de Educação e Cultura

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

**TEREZA DE SOUZA GAMA**  
Chefe do Setor de Administração  
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

12/08/2021  
Edição nº 326

## **PORTARIA Nº. 10.965, DE 11/08/2021**

“Concede Licença a servidora Municipal para tratamento de saúde”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 198 da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M) e de conformidade com o Processos nº. 1324/2021.

## **RESOLVE:-**

**Art. 1º.** - Conceder a servidora “ANA CAROLINA DA SILVA ROJA”, portadora do RG. nº. 40.503.594-9, ocupante do cargo de Enfermeira desta Prefeitura Municipal, 02 (dois) dia de licença para tratamento de saúde, no período 04/08/2021 a 05/08/2021. O CID constante no atestado médico é A 09.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 04/08/2021.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 11 de agosto de 2021.

**MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**DANIELE FAGUNDES JACO**  
Diretora da Divisão de Saúde

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

**TEREZA DE SOUZA GAMA**  
Chefe do Setor de Administração  
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

12/08/2021  
Edição nº 326

## **PORTARIA Nº. 10.963, de 10/08/2021**

“Autoriza o recebimento do 13º. (décimo terceiro) salário de servidor municipal e dá outras providências”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei conformidade com o parágrafo 2º. Do artigo 293 da Lei Complementar nº. 61 de 0/04/201, o Processo nº. 1295/2021.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Autoriza o recebimento do 13º. (décimo terceiro) salário integral, referente ao exercício de 2021, ao servidor “ADEMIRCIO JOSÉ CHACON”, portador do RG. nº. 13.692.518, ocupante do cargo de Ajudante de Serviços Gerais Masculino desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Luzitânia, 10 de agosto de 2021.

**MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**LUCIMAR DE CARVALHO**  
Diretor da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

**TEREZA DE SOUZA GAMA**  
Chefe do Setor de Administração  
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

12/08/2021  
Edição nº 326

## **PORTARIA Nº. 10.961, DE 10/08/2021**

“Considera de efetivo exercício o afastamento por motivo de luto”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o artigo 151 da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010, e termos do Processo nº. 1297/2021.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Considerar como de efetivo exercício o afastamento da servidora “TEREZA DE SOUZA GAMA”, portadora do RG. nº. 23.407.432-2, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Administração/Auxiliar Administrativo desta Prefeitura Municipal, em virtude do falecimento de seu avó José Porfirio e Souza, no período de 02/08/2021 a 06/08/2021.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02/08/2021.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 10 de agosto de 2021.

**MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ROGÉRIO MARÇO DE MORAIS**  
Diretor da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

**TEREZA DE SOUZA GAMA**  
Chefe do Setor de Administração  
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

12/08/2021  
Edição nº 326

## **PORTARIA Nº. 10.962, DE 10/08/2021**

“Concede Licença a Servidora Municipal para tratamento de saúde”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 198 da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M) e de conformidade com o Processo nº. 1271/2021.

## **RESOLVE:-**

**Art. 1º.** - Conceder a servidora “MARGARETH APARECIDA AZEVEDO PEREIRA”, portadora do RG. nº. 24.630.918-0, ocupante do cargo de Ajudante de Serviços Gerais Feminina desta Prefeitura Municipal, 01 (um) de licença para tratamento de saúde, no dia 28/07/2021. O CID constante no atestado médico é M 54.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 28/07/2021.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 10 de agosto de 2021.

**MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**DANIELE FAGUNDES JACO**  
Diretora da Divisão de Saúde

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

**TEREZA DE SOUZA GAMA**  
Chefe do Setor de Administração  
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

12/08/2021  
Edição nº 326

## **PORTARIA Nº 10.960, DE 10/08/2021**

“Concede licença a servidor municipal em virtude de casamento”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o artigo 151, inciso IV da Lei Complementar nº. 14/2010, e termos do Processo nº. 1298/2021.

## **RESOLVE:-**

**Art. 1º.** - Conceder ao servidor “RONIVALDO RIBEIRO SANCHES”, portador do RG nº. 29.939.633-2, ocupante do cargo Ajudante de Serviços Gerais Masculino desta Prefeitura Municipal, (08) oito dias licença em virtude de seu casamento, no período de 05/08/2021 à 12/08/2021.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 05/08/2021.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 10 de Agosto de 2017.

**MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO FRANCISCO NEVES**  
Diretor da Divisão de Obras e Serviços

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

**TEREZA DE SOUZA GAMA**  
Chefe do Setor de Administração  
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

12/08/2021  
Edição nº 326

## **PORTARIA Nº. 10.959, DE 09/08/2021**

“Dispõe sobre a estabilidade do servidor JÚLIO CEZAR PIOVEZAN”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a avaliação do estágio probatório, através do Processo nº. 3085/2014.

## **RESOLVE:-**

**Art. 1º.** – Considerar estável o servidor “JÚLIO CEZAR PIOVEZAN”, portador do RG. nº. 40.503.497-0, lotado no cargo de Motorista, a partir 04 de Agosto de 2021, em virtude de parecer favorável da Comissão para Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório nomeado pela Portaria nº. 7.050, de 25 de janeiro de 2013.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 09 de agosto de 2021.

**MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO FRANCISCO NEVES**  
Diretor da Divisão de Obras e Serviços

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

**TEREZA DE SOUZA GAMA**  
Chefe do Setor de Administração  
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

12/08/2021  
Edição nº 326

## **PORTARIA Nº. 10.958, DE 09/08/2021**

“Concede Licença ao Servidor Municipal para tratamento de saúde”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 198 da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M) e de conformidade com o Processo nº. 1277/2021.

## **RESOLVE:-**

**Art. 1º.** - Conceder o servidor “MARCUS VINICIUS GALIOTTI DOS SANTOS”, portador do RG. nº. 40.591.019-8, ocupante do cargo de Ajudante de Serviços Gerais Masculino desta Prefeitura Municipal, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/07/2021 a 07/08/2021. O CID constante no atestado médico é B 342.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 29/07/2021.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 09 de agosto de 2021.

**MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**DANIELE FAGUNDES JACO**  
Diretora da Divisão de Saúde

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

**TEREZA DE SOUZA GAMA**  
Chefe do Setor de Administração  
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

12/08/2021  
Edição nº 326

## **PORTARIA Nº. 10.967, DE 11/08/2021**

“Concede Licença a servidora Municipal para tratamento de saúde”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 198 da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M) e de conformidade com o Processos nº. 1320/2021.

## **RESOLVE:-**

**Art. 1º.** - Conceder a servidora “MARIA CONCEIÇÃO SILVA GAMA PEREIRA”, portadora do RG. nº. 29.430.942-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil desta Prefeitura Municipal, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/08/2021 a 04/08/2021. O CID constante no atestado médico é Z20.9.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 02/08/2021.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 11 de agosto de 2021.

**MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**IOLI DE SOUZA RODRIGUES**  
Diretora da Divisão de Educação e Cultura

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

**TEREZA DE SOUZA GAMA**  
Chefe do Setor de Administração  
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

12/08/2021  
Edição nº 326

## **PORTARIA Nº. 10.956, DE 09/08/2021**

“Concede Licença a servidora Municipal para tratamento de saúde”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 198 da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M) e de conformidade com o Processos nº. 1278/2021.

## **RESOLVE:-**

**Art. 1º.** - Conceder a servidora “ROZÂNIA APARECIDA NEVES MONZANI”, portadora do RG. nº. 26.598119-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I PEB I 25 horas e Professor de Educação Básica I PEB I desta Prefeitura Municipal, 13 (treze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/07/2021 a 02/08/2021. O CID constante no atestado médico é J 11.1.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 20/07/2021.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 09 de agosto de 2021.

**MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**IOLI DE SOUZA RODRIGUES**  
Diretora da Divisão de Educação e Cultura

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

**TEREZA DE SOUZA GAMA**  
Chefe do Setor de Administração  
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

12/08/2021  
Edição nº 326

## **PORTARIA Nº. 10.955, DE 09/08/2021**

“Concede Licença a servidora Municipal para tratamento de saúde”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 198 da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M) e de conformidade com o Processos nº. 1254/2021.

## **RESOLVE:-**

**Art. 1º.** - Conceder a servidora “IRACY SOUZA E SILVA”, portadora do RG. nº. 23.407.396-2, ocupante do cargo de Ajudante de Serviços Gerais Feminino desta Prefeitura Municipal, 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 16/07/2021 a 26/07/2021. O CID constante no atestado médico é B 342.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 16/07/2021.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 09 de agosto de 2021.

**MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**IOLI DE SOUZA RODRIGUES**  
Diretora da Divisão de Educação e Cultura

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

**TEREZA DE SOUZA GAMA**  
Chefe do Setor de Administração  
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

12/08/2021  
Edição nº 326

## **PORTARIA Nº 10.952, DE 04/08/2021**

“Dispõe sobre vacância de cargo público”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei de conformidade com o Processo nº. 423/2021.

### **RESOLVE:-**

**Art. 1º.** - Tornar vago um cargo de Ajudante de Serviços Gerais Feminino, de caráter efetivo, em virtude de aposentadoria por tempo de contribuição da servidora “CUSTÓDIA ALVES DE SOUZA”, portadora do RG. nº. 14.561.986 e do CPF. nº. 107.337.138-74, em decorrência da Portaria nº. 06 de 03 de agosto de 2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Luzitânia.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 04 de agosto de 2021.

**MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

**ROGÉRIO MARÇO DE MORAIS**  
Diretor da Divisão de Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

12/08/2021  
Edição nº 326

## **PORTARIA Nº 10.951, DE 04/08/2021**

“Dispõe sobre vacância de cargo público”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei de conformidade com o Processo nº. 588/2021.

### **RESOLVE:-**

**Art. 1º.** - Tornar vago um cargo de Ajudante de Serviços Gerais Feminino, de caráter efetivo, em virtude de aposentadoria por tempo de contribuição da servidora “ANA MARIA JARDINETEDOS SANTOS”, portadora do RG. nº. 25.147.842-7 e do CPF. nº. 284.945.789-19, em decorrência da Portaria nº. 05 de 03 de agosto de 2021, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Luzitânia.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 04 de agosto de 2021.

**MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

**ROGÉRIO MARÇO DE MORAIS**  
Diretor da Divisão de Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

12/08/2021  
Edição nº 326

## **PORTARIA Nº. 10.950, DE 04/08/2021**

“Altera a Portaria nº. 10.668 de 7/01/2021 e dá outras providências”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

## **RESOLVE:-**

**Art. 1º.** –Altera a Portaria nº. 10.668 de 27/01/2021, inciso II, da Comissão para Acompanhamento das Atividades do Convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”, passando a vigorar com seguinte redação:

**II** - Titular – DANIELE FAGUNDES JACO  
RG. nº. 43.366.479-4  
Diretora da Divisão de Saúde do Município;

Suplente – BENEDITA ROSA DA SILVA SILVÉRIOS  
RG. nº. 29.152.721-8  
Representante de Saúde do Município;

**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 31/05/2021.

Nova Luzitânia, 04 de agosto de 2021.

**MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ADRIANA CRISTINA DIAS**  
Diretora da Divisão de Assistência Social

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

**ROGÉRIO MARÇO DE MORAIS**  
Diretor da Divisão de Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

12/08/2021  
Edição nº 326

## **PORTARIA Nº. 10.949, DE 04/08/2021**

“Concede férias regulamentares ao servidor municipal”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o artigo 175, da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M), conformidade com Processo nº. 1006/2021.

### **RESOLVE:-**

**Art. 1º.** - Conceder ao servidor “ALAÉRCIO PEDRO DE SOUZA”, portador do RG. nº. 17.623.669, ocupante do cargo de Ajudante de Serviços Gerais Masculino desta Prefeitura Municipal, sendo 30 (trinta) dias de férias regulamentares em gozo no período de 12/09/2021 a 11/10/2021, férias esta referente ao período aquisitivo de 17/07/2020 a 16/07/2021.

**Art. 2º** - Fica suspenso no período de gozo das férias regulamentares a Gratificação RDP e Insalubridade.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 04 de agosto de 2021.

**MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO FRANCISCO NEVES**  
Diretor da Divisão de Obras e Serviços

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

**TEREZA DE SOUZA GAMA**  
Chefe do Setor de Administração  
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

12/08/2021  
Edição nº 326

## **PORTARIA Nº. 10.943, DE 04/08/2021**

“Alteração das férias regulamentares do servidor municipal”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o artigo 175, da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M), conformidade com processo nº. 1163/2021.

## **RESOLVE:-**

**Art. 1º.** – Fica alterado o período de férias regulamentares do servidor “LUIZ CARLOS DE SOUZA”, portador do RG nº. 21.459.277-7, ocupante do cargo de Motorista desta Prefeitura Municipal, sendo 30 (trinta) dias que estava previsto para o período de 27/12/2021 a 25/01/2022, através da Portaria nº. 10.715, de 19/02/2021, remarcado para período de gozo em 20/09/2021 a 19/10/2021, referente ao período aquisitivo de 01.02.2020 a 31.01.2021.

**Art. 2º** - Fica suspenso no período de gozo das férias regulamentares a Gratificação RDP e Insalubridade.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 04 de agosto de 2021

**MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**IOLI DE SOUZA RODRIGUES**  
Diretora da Divisão de Educação e Cultura

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

**TEREZA DE SOUZA GAMA**  
Chefe do Setor de Administração  
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



DECRETOS

# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

12/08/2021  
Edição nº 326

## **DECRETO Nº. 4.010 DE 21/07/2021**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.966 de 26 de outubro de 2020.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica aberto no Setor de Contabilidade da Divisão de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

22.0 - 02.01.01 -04.122.003.2.004.1.3.3.90.39.01 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.... R\$ 55.000,00

**Parágrafo Único** - O crédito aberto pelo “caput” deste Decreto será coberto através das anulações parciais das seguinte dotações:

246.4 - 02.10.01 – 08.244.017.2.061.1.3.1.90.11.01 - Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil. R\$ 5.000,00  
264.2 - 02.10.01 – 08.244.017.2.064.5.3.3.90.39.01 - Outros Serviços Terceiros SCFV..... R\$ 10.000,00  
265.5 - 02.10.01 – 08.244.017.2.065.5.3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas PBF..... R\$ 10.000,00  
525.4 - 02.09.00 – 15.451.015.1.114.5.4.4.90.51.00 - Recapeamento Asfáltico Convênio..... R\$ 30.000,00

**Art. 2º.** – Fica aberto no Setor de Contabilidade da Divisão de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

50.5 - 02.04.00 – 04.122.06.2.008.1.3.3.90.46.01 - Auxílio Alimentação..... R\$ 14.000,00

**Parágrafo Único** - O crédito aberto pelo “caput” deste Decreto será coberto através das anulações parciais das seguinte dotações:

47.9 - 02.04.00 – 04.122.006.2.008.1.3.3.90.36.01 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física..... R\$ 4.000,00  
46.6 - 02.04.00 – 04.122.006.2.008.1.3.3.90.30.01 - Material de Consumo..... R\$ 5.000,00  
191.5 - 02.07.01 – 10.304.12.2.041.5.3.3.90.39.01 - Outros Serviços Terceiros Promoção Saúde.. R\$ 5.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

12/08/2021  
Edição nº 326

## DECRETOS

### DECRETO Nº. 4.010 DE 21/07/2021

**Art. 3º.** – Fica aberto no Setor de Contabilidade da Divisão de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

80.6 - 02.05.02 – 12.361.008.2.014.1.3.3.90.46.01 - Auxílio Alimentação..... R\$ 6.000,00

**Parágrafo Único** - O crédito aberto pelo “caput” deste Decreto será coberto através das anulações parciais das seguintes dotações:

30.1 - 02.02.00 – 04.121.004.2.005.1.3.1.90.11.01 - Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil. R\$ 4.000,00  
34.3 - 02.02.00 – 04.121.004.2.005.1.3.3.90.39.01 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.... R\$ 2.000,00

**Art. 4º.** – Fica aberto no Setor de Contabilidade da Divisão de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

92.9 - 02.05.02 – 12.365.008..019.1..3.3.90.39.01 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.... R\$ 5.000,00

**Parágrafo Único** - O crédito aberto pelo “caput” deste Decreto será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação:

90.3 - 02.05.02 – 12.365.008.2.019.1.3.3.90.30.01 - Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

**Art. 5º.** – Fica aberto no Setor de Contabilidade da Divisão de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

113.5 - 02.05.02 – 12.368.008.2.028.5.4.4.90.52.01 - Equipamentos Material Permanente..... R\$ 3.000,00

**Parágrafo Único** - O crédito aberto pelo “caput” deste Decreto será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação:

111.9 - 02.05.02 - 12.368.008.2.028.5.3.3.90.32.01 - Material Apostilado..... R\$ 3.000,00

**Art. 6º.** – Fica aberto no Setor de Contabilidade da Divisão de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

154.6 - 02.07.01 – 10.301.012.2.035.1.3.3.90.46.01 - Auxílio Alimentação..... R\$ 8.000,00

**Parágrafo Único** - O crédito aberto pelo “caput” deste Decreto será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação:

90.3 - 02.05.02 – 12.365.008.2.019.1.3.3.90.30.01 - Material de Consumo..... R\$ 8.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUSITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

12/08/2021  
Edição nº 326

## DECRETOS

### DECRETO Nº. 4.010 DE 21/07/2021

**Art. 7º.** – Fica aberto no Setor de Contabilidade da Divisão de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Lusitânia, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

181.8 - 02.07.01 – 10.302.012.2.039.5.3.3.90.30.01 - Material de Consumo MAC FIXO..... R\$ 15.000,00

**Parágrafo Único** - O crédito aberto pelo “caput” deste Decreto será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação:

177.8 - 02.07.01 – 10.301.012.2.094.5.3.3.90.34.01 - Serviços de Terceiros..... R\$ 15.000,00

**Art. 8º.** – Fica aberto no Setor de Contabilidade da Divisão de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Lusitânia, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

213.4 - 02.09.00 – 15.452.016.2.046.1.3.3.90.39.01 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.... R\$ 70.000,00

**Parágrafo Único** - O crédito aberto pelo “caput” deste Decreto será coberto através das anulações parciais das seguinte dotações:

91.6 - 02.05.02 – 12.365.008.2.019.1.3.3.90.32.01 - Material Escolar, etc..... R\$ 15.000,00  
74.1 - 02.05.02 – 12.361.008.2.014.1.3.3.90.14.01 - Despesas de Viagem..... R\$ 5.000,00  
73.8 - 02.05.02 – 12.361.008.2.014.1.3.1.91.13.01 - Obrigações Patronais IPREM..... R\$ 15.000,00  
101.2 - 02.05.02 – 12.368.008.1.079.1.4.4.90.51.01 - Reforma/Ampliações Unidades Escolares..... R\$ 30.000,00  
114.8 - 02.05.03 – 12.364.009.2.029.1.3.1.90.11.01 - Vencimento Vantagens Fixas Pessoal Civil.. R\$ 5.000,00

**Art. 9º.** – Fica aberto no Setor de Contabilidade da Divisão de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Lusitânia, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

250.3 - 02.10.01 – 08.244.017.2.061.1.3.3.90.39.01 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.... R\$ 10.000,00

**Parágrafo Único** - O crédito aberto pelo “caput” deste Decreto será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação:

78.3 - 02.05.02 – 12.361.008.2.014.1.3.3.90.39.01 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.... R\$ 10.000,00

**Art. 10** – Fica aberto no Setor de Contabilidade da Divisão de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Lusitânia, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

253.2 - 02.10.01 – 08.244.017..062.1.3.1.90.11.01 - Vencimento Vantagens Fixas Pessoal Civil.. R\$ 30.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

12/08/2021  
Edição nº 326

DECRETOS

## DECRETO Nº. 4.010 DE 21/07/2021

**Parágrafo Único** - O crédito aberto pelo “caput” deste Decreto será coberto através das anulações parciais das seguinte dotações:

142.3 - 02.06.00 – 27.812.011.2.034.1.3.3.90.39.01 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica....	R\$	10.000,00
215.0 - 02.09.00 – 15.452.016.2.047.1.3.1.90.11.01 - Vencimento Vantagens Fixas Pessoal Civil..	R\$	5.000,00
236.7 - 02.09.00 – 22.661.016.1.083.1.4.5.90.61.01 - Aquisição de Terreno.....	R\$	15.000,00

**Art. 11** – Fica aberto no Setor de Contabilidade da Divisão de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

284.6 - 02.10.02 – 08.243.018.2.060.1.3.3.40.41.01 - Contribuição a casa Abrigo.....	R\$	25.000,00
--	-----	-----------

**Parágrafo Único** - O crédito aberto pelo “caput” deste Decreto será coberto através das anulações parciais das seguinte dotações:

177.9 - 02.07.01 – 10.301.012.2.094.5.3.3.90.34.01 - Serviços de Terceiros.....	R\$	15.000,00
209.5 - 02.09.00 – 15.452.016.1.109.1.4.4.90.51.01 - Serviço de Utilidade Pública.....	R\$	10.000,00

<b>Total Geral.....</b>	<b>R\$</b>	<b>241.000,00</b>
-------------------------	------------	-------------------

**Art. 12** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13** - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Luzitânia (SP), 21 de julho de 2021.

**MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

**ROGÉRIO MARÇO DE MORAIS**

Diretor da Divisão de Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

12/08/2021  
Edição nº 326

## **DECRETO Nº. 4.015 DE 10/08/2021**

“Altera o Decreto nº. 3.913 de 15/01/2021 e dá outras providências”.

**MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conformidade com o Processo nº. 841/2021.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Altera o Decreto nº. 3.913 de 15/01/2021, inciso I, do Conselho Municipal de Assistência Social, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### **I – Representantes da Divisão de Assistência Social:**

<b>TITULAR</b>	<b>RG.</b>	<b>CPF.</b>
Ana Claudia Scaliante de Paula	25.439.464-4	290.838.728-07
<b>SUPLENTE</b>	<b>RG.</b>	<b>CPF.</b>
Jean Carlos Bernardo de Santana	40.503.383-7	356.506.768-36

**Art. 2º.** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Luzitânia, SP, 10 de agosto de 2021.

**MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ADRIANA CRISTINA DIAS**  
Diretora da Divisão de Assistência Social

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

**TEREZA DE SOUZA GAMA**  
Chefe do Setor de Administração  
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

12/08/2021  
Edição nº 326

## **DECRETO Nº 4.016, DE 10/08/2021**

“Divulga Índice de Correção Monetária para mês de agosto de 2021”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Complementar nº 01, de 28 de dezembro de 1993 e o Decreto nº 1.678 de 28/02/2003.

Considera que o índice nacional de preços ao consumidor amplo (IPCA) do IBGE referente ao mês de julho 2021 foi de 0,96%.

### **DECRETA:-**

**Art. 1º** - O Índice de Correção Monetária de Tributos Municipais, referente ao mês de agosto de 2021 é de 3,6899.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Luzitânia, 10 de agosto de 2021.

**MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ROGÉRIO MARÇO DE MORAIS**  
Diretor da Divisão de Administração e Finanças

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

**TEREZA DE SOUZA GAMA**  
Chefe do Setor de Administração  
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA LUZITÂNIA

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/novaluzitania

12/08/2021  
Edição nº 326

## **DECRETO Nº. 4.017 DE 11/08/2021**

Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Nova Luzitânia.

**MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizado dia 25 (Vinte) de agosto de 2021 (dois mil e vinte um) no centro de convivência do Idoso (CCI) Rua: **Luzia de Paula Silva nº 1905 as 08hrs:30mn de forma presencial** atendendo todos os protocolos de vigilância sanitária do Covid-19 com o tema central: **“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Luzitânia, 11 de agosto de 2021.

**MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**EURIPES ALVES DE AMARÃES**  
Presidente COMAS – Nova Luzitânia

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

**TEREZA DE SOUZA GAMA**  
Chefe do Setor de Administração  
Portaria nº 5.527, de 02.ago.2010